

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 087/2023

Ouro Preto, 31 de outubro de 2023

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Excelentíssimo Presidente,


Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a doar imóveis de propriedade do Município ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, para implementação do Programa "Minha Casa, Minha Vida" e dá outras providências.

A doação dos imóveis é necessária para a operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), uma iniciativa do Governo Federal do Brasil, gerenciado pelo Ministério das Cidades em parceria com a Caixa Econômica Federal.

Ressalta-se a importância da aprovação e sanção da respectiva Lei, uma vez que se tratam de políticas públicas voltadas para a habitação de interesse social, visando garantir moradia digna para quem mais precisa, fortalecendo assim o desenvolvimento da Política Habitacional de Ouro Preto

Por fim, com fulcro nos princípios constitucionais da eficiência e satisfação do interesse público, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando os votos de elevada estima e distinta consideração.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 41934
Correspondência Recebida
Em 09/11/23
Ass. VCR Hs e Jsh52 Min

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, para implementação do Programa "Minha Casa, Minha Vida" e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por meio de seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóveis urbanos para a implantação de empreendimentos de habitação de Interesse Social, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do Programa "Minha Casa, Minha Vida – PMCMV".

§1º As doações de que tratam a presente Lei visam promover a construção de moradias dignas destinadas às famílias de baixa renda.

§2º Os imóveis de que trata o *caput* estão registrados no Cartório de Imóveis de Ouro Preto, conforme matrículas nº 10.056 e nº 20.307, sendo compostos pelas seguintes áreas:

I - matrícula nº 10.056, imóvel em área urbana consolidada, denominada como Bairro SantaCruz, com área de 77.720,00 m²;

II - matrícula nº nº 20.307, imóvel em área urbana consolidada, denominada como ÁreaInstitucional 04 - Residencial Alta Vila, com área de 11.583,00 m².

§3º Os terrenos supracitados serão definidos como Zona Especial de Interesse Social, assegurando condições especiais para viabilização de Habitação de Interesse Social para famílias da faixa Urbano I.

Ar. 2º As áreas de que tratam o *caput* do art. 1º serão utilizadas exclusivamente e obrigatoriamente para a provisão de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do FAR, integrante do Programa "Minha Casa, Minha Vida" operada por meio de empresa do setor da construção civil (MCMV-FGTS).

Art. 3º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da



PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

municipalidade, sem direito a indenizações ou restituições a qualquer título e na forma em que se encontrarem, se:

I - o donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 2º desta Lei;

II - a construção das unidades habitacionais não for iniciada em até 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da efetiva doação;

III - a construção das unidades habitacionais não seguirem as diretrizes estabelecidas pelas legislações que normatizam o Programa “Minha Casa, Minha Vida – PMCMV” e o Programa Um Teto é Tudo - ProTeTu.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação realizará processo administrativo para escolha de empresa do setor da construção civil.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis no ato da transferência dos imóveis aos beneficiários;

II - ISSQN – Isenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessária à viabilização do empreendimento, até a entrega dos imóveis aos beneficiários;

III - Taxas referentes à expedição de alvará de construção e habite-se;

IV - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, até a entrega dos imóveis aos beneficiários.

Art. 6º A seleção das famílias que serão beneficiadas pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida” será realizada pelo Município por chamamento público, nos termos da Lei Municipal nº 1.328 de 03 de janeiro de 2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 31 de outubro de 2023, trezentos e doze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e três anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO-MG



Oficial: Bel Alexandre Rodarte de Almeida e Silva
Oficial Substituto: Wanderson Guilherme Gonçalves
Escrevente Substituta: Nayara Rodrigues Pereira
Escrevente Substituta: Ângela Miranda de Oliveira
Escrevente Substituta: Isadora Marília Moreira Gonçalves

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, ÔNUS REAIS E AÇÕES REIPERSECUTÓRIAS

ALEXANDRE RODARTE DE ALMEIDA E SILVA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, e dos arts. 116, inciso I, III e IV; e 947, do Código de Normas, a pedido da parte interessada, formalizado sob o nº 23/003291, revendo em seu poder o Livro de Registro Geral, **CERTIFICA 1)** o Inteiro Teor da matrícula de nº **10.056**, **2)** que o imóvel no seu todo ou na parte inerente a cada proprietário, está livre de ônus reais, a não ser o(s) seguinte(s) gravame(s): **Condição, constante(s) no(s) ato(s) AV-2; 3)** que não consta registro algum de citação do(s) proprietário(s) em ações reais e ações pessoais reipersecutórias relativas ao aludido imóvel, contendo 04 laudas incluindo esta, devidamente numeradas. Emolumentos: R\$118,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$27,99. Total: R\$146,80. ISSQN: R\$5,61. Selo Eletrônico: GNA24765. Código de Segurança: 7228.1806.3145.2943. Código: 8401-2. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Ouro Preto, 14 de julho de 2023.


Nayara Rodrigues Pereira
Escrevente Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

Selo de Consulta Nº GNA24765
Código de Segurança: 7228.1806.3145.2943

Quantidade de Atos Praticados: 003
Ato(s) praticado(s) por: Nayara Rodrigues Pereira
Escrevente Substituta

Emol.: R\$ 118,81 + TFJ: R\$ 27,99 = Valor Final: R\$ 146,80 - ISS: 5,61



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Av. Vitorino Dias, nº 160,
Bairro Centro
Ouro Preto/MG - CEP 35.400-000
Tel. (31) 3552-6364
www.rgiop.com.br /
contato@rgiop.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 10056

IMÓVEL: urbano

Denominação do Imóvel: Bairro Santa Cruz

Proprietário: Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais-ITER-MG, CPNJ 04.885.639/0001-52

Área: 77.720,00m²

Perímetro: 1.267,73m

Município: Ouro Preto

Distrito: Ouro Preto

Limites e Confrontações:

Norte: Lote Vago, Rua dos Cravos, José Batista e Euclides

Leste: Erosão/barranco

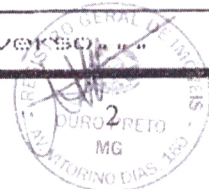
Sul: Extinta Ferrovia

Oeste: Extinta Ferrovia

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7743805,365m e E 657134,467m; deste, segue confrontando com Erosão/Barranco, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°20'48'' e 60,561m até o vértice 2, de coordenadas N 7743764,570m e E 657179,227m; 209°03'17'' e 34,560m até o vértice 3, de coordenadas N 7743734,359m e E 657162,443m; 191°11'10'' e 47,805m até o vértice 4, de coordenadas N 7743687,462m e E 657153,169m; 143°49'44'' e 50,139m até o vértice 5, de coordenadas N 7743646,987m e E 657162,761m; 80°17'26'' e 10,940m até o vértice 6, de coordenadas N 7743648,832m e E 657193,544m; 134°24'43'' e 40,105m até o vértice 7, de coordenadas N 7743620,766m e E 657222,192m; 130°24'57'' e 18,022m até o vértice 8, de coordenadas N 7743609,082m e E 657235,913m; 138°27'03'' e 30,121m até o vértice 9, de coordenadas N 7743586,540m e E 657255,891m; 156°38'56'' e 61,327m até o vértice 10, de coordenadas N 7743530,319m e E 657280,163m; 106°26'28'' e 52,260m até o vértice 11, de coordenadas N 7743515,528m e E 657330,286m; deste, segue confrontando com Extinta Ferrovia, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°55'36'' e 81,939m até o vértice 12, de coordenadas N 7743491,471m e E 657251,958m; 247°04'41'' e 88,865m até o vértice 13, de coordenadas N 7743456,860m e E 657170,110m; 268°46'19'' e 48,008m até o vértice 14, de coordenadas N 7743455,831m e E 657122,113m; 288°29'22'' e 29,985m até o vértice 15, de coordenadas N 7743465,340m e E 657093,676m; 306°37'06'' e 35,810m até o vértice 16, de coordenadas N 7743486,700m e E 657064,934m; 314°36'60'' e 110,518m até o vértice 17, de coordenadas N 7743564,323m e E 656986,265m; 321°48'10'' e 54,969m até o vértice 18, de coordenadas N 7743607,522m e E 656952,274m; 343°43'57'' e 54,786m até o vértice 19, de coordenadas N 7743660,115m e E 656936,927m; 357°07'02'' e 113,776m até o vértice 20, de coordenadas N 7743773,747 e E 656931,205m; deste, segue confrontando com Lote Vago com os seguintes azimutes e distâncias: 89°08'53'' e 23,739m até o vértice 21, de coordenadas N 7743774,100m e E 656954,941m; 138°59'27'' e 45,701m até o vértice 22, de coordenadas N 7743739,614m e E 656984,929m; 42°28'38'' e 66,522m até o vértice 23, de coordenadas N 7743788,677m e E 657029,851m; 83°47'44'' e 41,083m até o vértice 24, de coordenadas N 7743793,117m e E 657070,693m; 79°54'26'' e 36,167m até o vértice 25, de

MATRÍCULA:

Vide verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

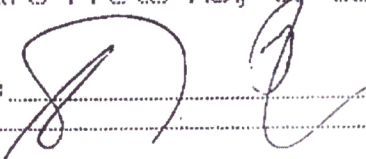


SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 10056

coordenadas N 7743799,455m e E 657106,300m; 55°24'06'' e 11,005m até o vértice 26, de coordenadas N 7743805,704m e E 657115,359m; deste, segue confrontando com Rua dos Cravos, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°00'59'' e 19,111m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da RBMC de Belo Horizonte, de coordenadas N 7799782,420m e E 608264,250m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central nº -45° WGr, tendo com datum o SAD-69 (Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Registro Anterior: não consta. Inscrição Municipal: 01.05.147.0012.001. Emolumentos: R\$9,91. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$3,12. Código: 4401-6. Ouro Preto-MG, 09 de agosto de 2006.

O OFICIAL: 

R-1-10.056: Protocolo 22.806, livro 1-D. **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO.**
Transmitente: Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais-ITER-MG, CNPJ 04.885.639/0001-52. **Adquirente:** **MUNICÍPIO DE OURO PRETO,** CNPJ 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Cesário Alvim, 102, bairro Pilar, Ouro Preto-MG. **Título:** Título de Legitimação de Lote Urbano datado de 18.04.2006 LQ 1104, fls. 050. **Valor:** R\$31.088,00. **Valor fiscal:** R\$1.554.400,00. Foi apresentada a Guia de Informação ITBI "inter vivos" nº 251/06, na qual consta que não houve incidência de ITBI, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Municipais datada de 21.06.2006. Emolumentos: R\$1.106,26. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$853,89. Código: 4521-1. Ouro Preto-MG, 09 de agosto de 2006.

O OFICIAL: 

AV-2-10.056: Protocolo 22.806, livro 1-D. **AVERBAÇÃO:** Nos termos do Título de Legitimação datado de 18.04.2006, procede-se a esta averbação para constar que: "O Diretor Fundiário do Instituto de terras do Estado de Minas Gerais/ITER-MG, no exercício de suas funções, certifica que o Jornal Minas Gerais, órgão oficial dos Poderes do estado, do dia 11 de janeiro de 2006, publicou o Decreto que reserva o imóvel no município de Ouro Preto, destinado a projeto de habitação popular, o imóvel constituído pelo lote de terreno devoluto urbano, com área de 77.720,00m², situado no encontro da Rua dos cravos, bairro Santa Cruz, no município de Ouro Preto. O imóvel mencionado, não poderá ter destinação diversa da prevista, salvo em caso de interesse público, por autorização do Governador do Estado. Certificamos ainda que conforme extrato do convênio PR/002/ITER/2006, publicado no Jornal Minas Gerais do dia 28 de março de 2006, o estado de Minas Gerais, através do Instituto de Terras - ITER-MG,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 10056

delega poderes ao Município de Ouro Preto para que este proceda a discriminação e a legitimação das casas populares inseridas no lote devoluto supracitado (situado no encontro da Rua dos Cravos, bairro Santa Cruz, com área de 77.720,00m2). O prazo para efetivação do disposto no convênio é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado. A presente certidão depois de conferida e achada conforme, vai autenticada pelo Diretor Fundiário do ITER-MG, Divaldo Meireles de Melo." Emolumentos: R\$7,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$2,48. Código: 4135-0. Ouro Preto-MG, 09 de agosto de 2006.

O OFICIAL: _____

AV-3-10.056: INDISPONIBILIDADE. Nos termos do provimento nº 39/2014, datado de 25.07.2014, procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade dos bens do Município de Ouro Preto**, CNPJ 18.295.295/0001-36, de acordo com o processo nº 0461150065617, protocolado na CNIB sob o nº 201610.0710.00197899-IA-609, em data de 07.10.2016. Ouro Preto, 10 de outubro de 2016.

O OFICIAL: _____

AV-4-10.056: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Procede-se essa averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade constante da **AV-3** supra, nos termos do protocolo da CNIB nº 201612.1516.00224189 TA-031, datado de 15.12.2016. Ouro Preto-MG, 16 de dezembro de 2016.

O OFICIAL: _____

EM BRANCO

MATRÍCULA:



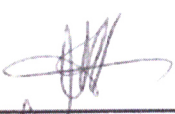
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO-MG

Oficial: Bel Alexandre Rodarte de Almeida e Silva
Oficial Substituto: Wanderson Guilherme Gonçalves
Escrevente Substituta: Nayara Rodrigues Pereira
Escrevente Substituta: Ângela Miranda de Oliveira
Escrevente Substituta: Isadora Marília Moreira Gonçalves



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, ÔNUS REAIS E AÇÕES REIPERSECUTÓRIAS

ALEXANDRE RODARTE DE ALMEIDA E SILVA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, e dos arts. 116, inciso I, III e IV; e 947, do Código de Normas, a pedido da parte interessada, formalizado sob o nº 23/003292, revendo em seu poder o Livro de Registro Geral, **CERTIFICA 1)** o Inteiro Teor da matrícula de nº **20.307**, **2)** que o imóvel no seu todo ou na parte inerente a cada proprietário, está livre de ônus reais; **3)** que não consta registro algum de citação do (s) proprietário(s) em ações reais e ações pessoais reipersecutórias relativas ao aludido imóvel, contendo 02 laudas incluindo esta, devidamente numeradas. Emolumentos: R\$118,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$27,99. Total: R\$146,80. ISSQN: R\$5,61. Selo Eletrônico: GNA24768. Código de Segurança: 9011.8001.3071.1684. Código: 8401-2. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Ouro Preto, 14 de julho de 2023.


Nayara Rodrigues Pereira
Escrevente Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

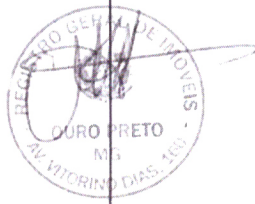
Selo de Consulta Nº GNA24768
Código de Segurança: 9011.8001.3071.1684

Quantidade de Atos Praticados: 003
Ato(s) praticado(s) por: Nayara Rodrigues Pereira
Escrevente Substituta

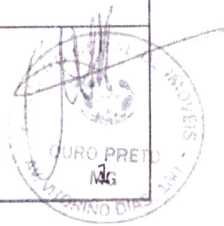
Emol.: R\$ 118,81 + TFJ: R\$ 27,99 = Valor Final: R\$ 146,80 - ISS: 5,61

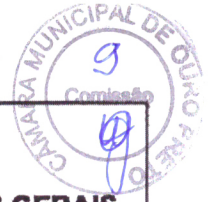


Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Av. Vitorino Dias, nº 160,
Bairro Centro
Ouro Preto/MG - CEP 35.400-000
Tel. (31) 3552-6364
www.rgiop.com.br /
contato@rgiop.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 20307

IMÓVEL: urbano;
Denominação: Área Institucional 04;
Área: 11.583,00m²;
Perímetro: 539,30m;
Localização: Rua Dália, s/nº, lado par, do Loteamento denominado "**Residencial Alta Vila**";
Distrito: Cachoeira do Campo;
Município-UF: Ouro Preto-MG;
Confrontação (Sentido Horário): Inicia no vértice de encontro da divisa desta área com a Rua Azaléia e distante 6,40m + 214,20m + 2,10m (retilíneo) da esquina da Rua Dália com a Rua Flor de Liz e que se define pela seguinte tabela:

MATRÍCULA:

POSIÇÃO	DISTÂNCIAS	CONFRONTANTES
Frente	122,60m + 2,10m	Rua Dália - Município de Ouro Preto
Direita	72,00m	Rua Azaléia - Município de Ouro Preto
Fundos	170,90m	Área Verde 01 - Município de Ouro Preto, respectivamente.
Esquerda	30,00m + 10,00m + 10,00m + 10,00m + 10,00m + 10,00m + 10,00m + 10,00m + 73,10m	Lote 08, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 da Quadra 32 e Rua Flor de Liz - Município de Ouro Preto, respectivamente

Registro Anterior: Matrícula 14.158, Lº 2, desta Serventia.
Proprietário: **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, bairro Pilar, Ouro Preto-MG, CNPJ-MF 18.295.295/0001-36. Qtde. de Atos Praticados: 01. Emolumentos: R\$60,39. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$18,99. Total: R\$79,38. ISSQN: R\$2,85. Código: 4401-6. Selo Eletrônico: GNA/18604. Código Segurança: 2028-4433-0857-1363. Ouro Preto-MG, 18 de maio de 2023.

O OFICIAL: Jro

EM BRANCO



DIST. nº 16 de novembro de 2023

Distribuiu este processo à(s) comissão(ões) competente(s).

_____ para constar lavrei este

_____ da Câmara.

